



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROECOLOGIA

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2026

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Agroecologia da Universidade Federal de Viçosa (PPGAGC/UFV), considerando o disposto no Regimento Geral da Pós-Graduação da UFV, torna público, o **Edital de Seleção** visando provimento de vagas para o Mestrado no referido programa com **início no segundo semestre de 2026**.

Aos candidatos é solicitado tomarem conhecimento do Edital Geral de Inscrição em Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFV, disponível no site da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFV <http://www.ppg.ufv.br> ou diretamente no link <https://ppg.ufv.br/edital-geral-2026-1-e-2026-2/>

1 – DO OBJETIVO

O Processo Seletivo tem como objetivo selecionar candidatos que comprovem conhecimento e aptidão para cursar o Programa de Pós-Graduação em Agroecologia, em nível de Mestrado Acadêmico, no período de 24 meses a partir de sua matrícula no segundo semestre de 2026, de acordo com o [Calendário Escolar da Pós-Graduação](#) aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFV.

2 – ESPECIFICAÇÃO, LOCAL, REGIME E VAGAS DO CURSO

2.1. O curso oferecido é em Agroecologia – Nível de Mestrado Acadêmico, com uma única área de concentração em Agroecologia, e com três linhas de pesquisa:

Linha 1: Manejo em Agroecossistemas Tropicais;

Linha 2: Sistemas Agroalimentares de Agricultores Familiares e

Linha 3: Processos Físicos, Biogeoquímicos e Dinâmica de Recursos em Agroecossistemas.

2.2. Para este processo seletivo serão oferecidas 4 (quatro) vagas com bolsas, que serão distribuídas de acordo com a disponibilidade de orientadores. Adicionalmente, candidatos não dependentes de bolsa de estudos e com vínculo empregatício poderão ser selecionados.

2.3. O curso é em horário integral com dedicação exclusiva para bolsistas de qualquer agência de fomento, ou com vínculo empregatício que manterão seu salário.

2.4. A sede administrativa do PPGAGC está localizada no 2º andar do prédio Sylvio S. Brandão (Departamento de Solos), no Campus da UFV, na cidade de Viçosa.

2.5. A classificação no presente Processo Seletivo não é garantia absoluta da concessão de bolsas, uma vez que o PPGAGC depende de bolsas de Agências de Fomento. E em se havendo maior disponibilidade de bolsas, estas serão distribuídas respeitando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

3 - INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o início das atividades no segundo semestre de 2026 poderão ser realizadas **somente de forma online**, no endereço: <https://www.gps.ufv.br/editais/1486/>

3.2. Considerações sobre o sistema de inscrições e carregamento dos arquivos com os documentos comprobatórios:

3.2.1. O sistema deverá ser acessado pelo navegador Mozilla Firefox ou Google Chrome.

3.2.2. Todos os documentos a serem anexados deverão estar digitalizados no formato PDF.

3.2.3. Os nomes dos arquivos deverão descrever clara e sucintamente seu conteúdo e não poderão se repetir, ou seja, não serão aceitos arquivos com o mesmo nome.

3.2.4. Os documentos que fazem parte de um mesmo rol, por exemplo, comprovantes de currículo, **deverão** estar dentro de um mesmo arquivo.

3.2.5. Todos os documentos comprobatórios **deverão** ser enumerados de forma sequencial em algarismo arábico iniciando pelo número 1, sendo tais números informados no currículo que se encontra no site do programa (<https://posagroecologia.ufv.br/>) ou no sistema de inscrição *online*.

3.2.6. Os arquivos devem apresentar qualidade possível para uma leitura clara e precisa de seu conteúdo.

3.2.6.1. Seguindo as exigências do Registro Escolar (RES), os documentos indexados precisam estar legíveis e não podem conter bordas. Uma vez que estes serão baixados diretamente do sistema GPS para os sistemas do RES.

3.2.7. Durante a inscrição, será gerado um boleto no valor de R\$116,00 (cento e dezesseis reais) para candidatos brasileiros e estrangeiros residentes no Brasil. A inscrição só será finalizada após o pagamento da taxa.

3.2.8. Aos candidatos estrangeiros residentes no exterior deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$116,00 (cento e dezesseis reais) por meio de transferência bancária internacional (Wire Transfer), com os seguintes dados para crédito:

SWIFT: BRASBRRJBHE (Não precisa informar número de conta bancária)

IBAN: BR4500000000004280003330010C1

Nome da conta: UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

Moeda: REAL

BIC / SWIFT CODE: BRASBRRJBHE

BRANCH CODE: 0428

BANK NAME: Banco do Brasil

Campos para endereço do banco:

Rua e número: Professor Sebastião Lopes de Carvalho, 303, Centro

Cidade: VIÇOSA - MG

Código postal: 36.570-051

País: BRASIL

3.2.9. Demais instruções para a inscrição estão descritas no endereço eletrônico informado anteriormente.

3.2.10. Serão **desclassificados** os candidatos que não atenderem aos itens anteriores.

3.2.11. Se houver dúvidas durante este processo, o candidato deve entrar em contato com a Secretária do Programa de Pós-Graduação em Agroecologia por meio do endereço que consta ao final deste edital.

4 – ELEGIBILIDADE

4.1. O candidato deverá fazer a opção por uma das MODALIDADES DE INSCRIÇÃO, conforme descrito a seguir:

4.1.1. AMPLA CONCORRÊNCIA

4.1.2. VAGAS RESERVADAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS:

4.1.2.1. Candidatos(as) negros(as) pretos(as) e pardos(as)

4.1.2.2. Candidatos(as) indígenas ou quilombolas.

4.1.2.3. Pessoas com deficiência.

4.2. Somente os candidatos que apresentarem a documentação exigida nos prazos estabelecidos no calendário do processo seletivo terão as inscrições homologadas pela Comissão Coordenadora.

4.3. O candidato se responsabilizará pela veracidade e autenticidade de todos os documentos e informações prestadas. Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita os critérios de seleção estabelecidos pelo Programa de Pós-Graduação em Agroecologia da UFV, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4. O candidato deverá ter curso superior de duração plena e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), em área afim com a Agroecologia.

4.5. Caberá à Comissão Coordenadora da Pós-graduação em Agroecologia a definição da área afim.

4.6. Candidatos estrangeiros não poderão concorrer à bolsa do Programa.

4.7. Candidatos que não dependam de bolsa ou tenham vínculo empregatício podem se inscrever na modalidade de inscrição que desejarem.

5 - NÚMERO DE VAGAS

5.1. Mestrado: **4 (quatro) vagas.**

5.2. Candidatos não dependentes de bolsa de estudos e com vínculo empregatício poderão ser selecionados em quantidade adicional ao previsto no item anterior.

5.3. Do número de vagas expostos no item 5.1, 1 (uma) vaga será destinada especificamente a candidatos que solicitarem a orientação da Professora [Waldênia de Melo Moura](#).

5.4. Do número de vagas expostos no item 5.1, 01 (uma) vaga será destinada a candidatos que solicitarem enquadramento na Política de Ações Afirmativas da UFV, de acordo com a Resolução 08/2019 do CEPE-UFV. Sendo dividida da seguinte forma: duas vagas destinadas a candidatos de ampla concorrência; uma vaga destinada a candidatos que se enquadrem no item 4.1.2.1, ou no item 4.1.2.2, ou no item 4.1.2.3; uma vaga destinada a candidatos que solicitarem como primeira opção, a orientação da Professora Waldênia de Melo Moura.

5.4.1. Para concorrer à vaga reservada na modalidade destinada a pretos e pardos, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Autodeclaração étnico-racial, conforme quesito de raça ou cor utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, cujo modelo é disponibilizado no anexo I.

5.4.2. Para concorrer à vaga destinada a indígena ou quilombola, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Registro Nacional Indígena.

b) Carta de Recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indígenista.

c) Memorial de Educação Indígena (descrição dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena).

d) Declaração comprobatória do pertencimento étnico e residência assinada pelo(a) presidente(a) da organização/associação de comunidade reconhecida pela Fundação Cultural Palmares.

5.4.3. Para concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência, o candidato deverá apresentar Laudo médico atestando sua deficiência, emitido nos últimos 12 (doze) meses, indicando o tipo, grau e nível de deficiência.

5.5.5. Os candidatos autodeclarados pretos e pardos e inscritos nas cotas deverão anexar vídeo e foto no momento da inscrição, de acordo com o tutorial do <https://ppg.ufv.br/edital-geral-2026-1-e-2026-2/>.

5.5.6. De acordo com a Lei 12.711/2012, faz jus ao ingresso pela política de cotas raciais apenas candidatos de nacionalidade brasileira.

5.5. Somente os candidatos que apresentarem a documentação exigida nos prazos estabelecidos no calendário do processo seletivo para o segundo semestre de 2026, terão as inscrições homologadas pela Comissão Coordenadora.

5.6. O candidato se responsabilizará pela veracidade e autenticidade de todos os documentos e informações prestadas. A falsidade nas informações implicará nas penalidades cabíveis, previstas no artigo 299 do Código Penal. Será eliminado do processo seletivo, a qualquer época, e mesmo após matriculado da UFV, o candidato que houver utilizado, comprovadamente, documentos/ou informações falsas ou outros meios ilícitos para participar do processo seletivo.

5.7. Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita os critérios de seleção estabelecidos pelo Programa de Pós-Graduação em Agroecologia da UFV, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

6 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

6.1. Os seguintes documentos deverão ser digitalizados e anexados em formato PDF por ocasião da inscrição *online*. Os nomes dos arquivos deverão descrever clara e sucintamente seu conteúdo. Atenção: o sistema permite anexar apenas **um** arquivo por item. Portanto, no caso de documentos com frente e verso ou com mais de uma página, é preciso que todas as imagens estejam em um único arquivo. Além disso, os documentos devem estar legíveis e sem bordas externas (elementos que não fazem parte do documento).

6.1.1. Diploma ou documento equivalente (cópia autenticada será exigida na matrícula, caso selecionado).

6.1.2. Histórico Escolar do curso superior, explicitando o sistema de avaliação por notas ou conceito (cópia autenticada será exigida na matrícula, caso selecionado).

6.1.3. Formulário do currículo obtido no sistema de inscrição *online*: Inscrição/Download de Documentos. (<https://www.gps.ufv.br/editais/1486/>)

6.1.3.1 O candidato deverá indicar a linha de pesquisa do Programa que pretende cursar. A Comissão Coordenadora indicará o orientador do candidato aprovado dentre os orientadores disponíveis (vide item 8).

6.1.3.2 Os documentos comprobatórios deverão ser apenas os listados no currículo, observado no disposto no item 3.2.5.

6.1.4. Formulário de Plano de Trabalho obtido no sistema de inscrição *online*: Inscrição/Download de Documentos. (<https://www.gps.ufv.br/editais/1486/>)

6.1.4.1. O plano de trabalho consistirá na elaboração de uma proposta com apresentação título, de justificativa, objetivo geral, os aspectos metodológicos, os aspectos éticos, resultados esperados e referências bibliográficas.

6.1.4.2. O tema do Plano de Trabalho é livre, porém deverá estar de acordo com a Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato.

6.1.4.3. O plano de trabalho **NÃO** pode ultrapassar três laudas.

6.1.5. Formulário de carta de recomendação obtido no sistema de inscrição *online*: Inscrição/Download de Documentos. (<https://www.gps.ufv.br/editais/1486/>)

6.1.5.1. Três cartas de recomendação são solicitadas, que deverão ser enviadas pelos profissionais que estão apresentando o candidato. Estas cartas deverão ser encaminhadas ao e-mail, pos.agroecologia@ufv.br somente pelo e-mail do profissional.

6.1.6. Comprovante de pagamento da Taxa de inscrição.

6.1.6.1. Caso o candidato seja aprovado, o comprovante **original** deverá ser apresentado no ato da matrícula.

6.1.7. Foto 3x4 (recente, a cores e digitalizada, com resolução mínima de 200 dpi).

6.1.8. Certidão de Nascimento ou Casamento.

6.1.9. Carteira de Identidade.

6.1.10. CPF.

6.1.11. Documento de Serviço Militar (para candidato do sexo masculino).

6.1.12. Título de Eleitor.

7 – ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A avaliação consiste em três etapas, sendo a primeira e a segunda de caráter eliminatório e, a terceira, de caráter classificatório.

7.2. A primeira etapa, constituirá na entrega de toda documentação exigida no item 6, no prazo conforme cronograma abaixo. A falta de documentação significa a **desclassificação** do candidato.

7.3. A segunda etapa consistirá na avaliação do currículo, plano de trabalho e cartas de recomendação.

7.3.1. A avaliação do currículo, baseada no Histórico Escolar, bolsas recebidas, trabalhos apresentados e publicados, atividades de monitoria, estágios, experiência profissional, treinamento em língua estrangeira, especializações e disciplinas de pós-graduação *stricto sensu* cursadas, **em função de aderência à Linha de Pesquisa do Programa escolhida pelo candidato.**

7.3.2. Na avaliação do plano de trabalho serão considerados os seguintes critérios: i) fundamentação teórica, adequação das referências utilizadas e apresentação do estado da arte referente ao tema escolhido; ii) a adequação dos métodos propostos, procedimentos metodológicos e instrumentos de análises e aspectos éticos, estes quando necessário; e iii) resultados esperados e adequação do planejamento das etapas da pesquisa e do cronograma de desenvolvimento das atividades propostas.

7.4. A terceira etapa é correspondente à arguição oral, e ocorrerá unicamente para aqueles não eliminados nas etapas anteriores.

7.4.1. Na arguição oral, os candidatos poderão responder sobre: seu plano de trabalho, currículo e outros assuntos que a Comissão achar pertinentes, de modo a permitir a avaliação de seu conhecimento, interesse e preparo em relação aos estudos pretendidos.

7.4.2. A arguição oral será efetuada na modalidade *online* (plataforma Zoom, Meet ou similar)

7.4.3. Informações sobre a plataforma utilizada e demais dados para a conexão, bem como o dia e horário para realização da arguição oral, serão encaminhados até o dia anterior ao agendado para o e-mail que o candidato indicou no ato de sua inscrição.

7.4.4. É de total responsabilidade do candidato estar *online* na hora exata agendada para a arguição e garantir qualidade de conexão da internet. A ausência do candidato implicará na sua desclassificação.

7.4.5. Ao se inscrever no presente processo seletivo, o candidato automaticamente já **autoriza a gravação da arguição oral**, cujo conteúdo será utilizado para avaliação do presente processo seletivo.

7.4.6. A forma e necessidade da arguição oral de candidatos estrangeiros ficará a critério da Comissão.

7.5. A primeira etapa é eliminatória, no caso da não entrega de toda a documentação exigida no item 4. As etapas seguintes, superadas os pontos de corte, serão classificatórias e definirão a nota final e posição do candidato no processo seletivo.

7.5.1. A nota final no processo seletivo será obtida considerando um peso de 70% na avaliação do currículo, plano de trabalho e cartas de recomendação (segunda etapa) e 30% na arguição (terceira etapa).

7.5.2. Para a **composição final da nota** da segunda e terceira etapa, a maior nota obtida pelos candidatos será ajustada para os valores máximos de 70 e 30 pontos, respectivamente. Os demais candidatos terão suas notas em pontos proporcionalmente atribuídos em função dos valores máximos definidos.

7.5.3. Fica estabelecido os **pontos de corte** de 35,0 (trinta e cinco) pontos para segunda etapa (currículo, plano de trabalho e cartas de recomendação) e 24,0 (vinte e quatro) pontos para a arguição oral, que representam 50% e 80%, respectivamente, do valor máximo possível. Candidatos que não obtiverem essas notas mínimas exigidas serão automaticamente desclassificados.

7.5.4. Candidatos desclassificados na segunda etapa pela nota de corte não serão convidados para a terceira etapa do presente processo seletivo.

7.6. A **nota final** do candidato será o somatório das notas da segunda e terceira etapas.

7.6. A **aprovação no presente processo seletivo para a Pós-Graduação em Agroecologia não implica na obrigatoriedade de realização do projeto de pesquisa apresentado no Plano de Trabalho. O tema final do trabalho de dissertação será definido com o futuro orientador e poderá ou não ser a prevista no Plano.**

8 - DISPONIBILIDADE DE VAGA POR LINHA DE PESQUISA

8.1. De forma a garantir uma melhor distribuição de orientados por orientador dentro das linhas de pesquisa, para o semestre objetivo do presente edital, serão disponibilizadas as seguintes vagas junto aos seguintes orientadores:

8.1.1. Manejo de Agroecossistemas Tropicais (MAT):

Orientadores disponíveis: professores [Ricardo Henrique Silva Santos](#), [Rogério de Paula Lana](#) e [Waldênia de Melo Moura](#)

8.1.2. Processos Físicos, Biogeoquímicos e Dinâmica de Recursos em Agroecossistemas (PRA):

Orientador disponível: professor [Teogenes Senna de Oliveira](#).

8.2. Importante: no momento da inscrição, o candidato obrigatoriamente indicará até dois nomes de orientador(a) com quem deseja trabalhar junto à Linha de Pesquisa escolhida (opção 1 - prioritário e opção 2).

8.3. Como regra geral, cada docente orientador somente poderá receber um orientado. Desta forma, serão selecionados os candidatos com as maiores notas respeitando-se este limite por orientador. Apenas na eventualidade de não preenchimento das vagas é que um segundo orientado poderá ser designado a um mesmo orientador.

9 - CLASSIFICAÇÃO FINAL E DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente de pontuação obtida. Em caso de empate, terá vantagem o candidato que obtiver maior nota na avaliação curricular.

9.2. A aprovação do candidato na seleção não é garantia de bolsa pelo Programa.

9.3. A designação de bolsa de estudos será concedida conforme a disponibilidade.

9.4. Candidatos estrangeiros com perspectiva de financiamento de bolsa externa ao Programa serão analisados de forma separada.

9.5. Depois da inscrição para o processo seletivo não será permitido ao candidato a inclusão de documentos, alterar a linha de pesquisa, bem com a opção de solicitação ou não de bolsa.

9.6. Os documentos comprobatórios poderão ser rejeitados pela Comissão Coordenadora, caso sejam considerados insuficientes para comprovação da respectiva atividade.

9.7. É de responsabilidade do candidato a inclusão das respectivas atividades no currículo.

9.8. Atividades lançadas incorretamente no currículo ou em item não pertinente serão desconsideradas.

9.9. A classificação dos periódicos será a indicada no QUALIS - CAPES específica para a área de avaliação Ciências Agrárias I (período 2017-2020), disponível em: (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>).

9.10. Um número maior de convocados para a matrícula poderá ocorrer, dependendo da disponibilidade de bolsas no Programa, ou ainda decorrente da seleção de candidatos com vínculo empregatício e que não dependam de bolsas de estudos do Programa de Pós-graduação em Agroecologia, sempre a critério da Comissão Coordenadora.

9.11. No caso de disponibilidade de bolsas oriundas de projetos próprios de professores orientadores e à critério da Coordenação do Programa, candidatos aprovados neste processo seletivo poderão ser convocados, independentemente da posição de classificação no resultado final e em comum acordo com o referido docente. Neste caso em particular, orientadores não constantes no item 8.1 poderão ser beneficiados com orientados.

9.12. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento constante das informações relacionadas ao processo seletivo disponibilizadas no site do programa.

9.13. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Coordenadora do Programa.

9.14. O candidato será eliminado da seleção e serão anulados todos os procedimentos de inscrição se a qualquer tempo, for verificada inexatidão de informações ou irregularidades no processo seletivo ou plágio.

9.15. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do processo seletivo contidas neste Edital.

9.16. Os candidatos aprovados no processo seletivo e matriculados no Programa terão que cumprir as exigências da língua inglesa, como disposto nos artigos 50 e 51 do Regimento Geral da Pós-Graduação da UFV.

10 – CRONOGRAMA

10.1. Abertura do Edital e início das inscrições: às 08:00h do dia **06/04/2026**.

10.2. Finalização das inscrições: até às 23:30h do dia **08/05/2026**

10.2.1. O candidato que optar pela isenção da taxa de inscrição, conforme previsto no Edital Geral da UFV (<https://ppg.ufv.br/edital-geral-2026-1-e-2026-2/>) deverá solicitar no site <https://www.gps.ufv.br/editais/1486/> até às 23:30h do dia **05/05/2026**. A aprovação da solicitação de isenção será até o dia **07/05/2026**. É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da isenção.

10.2.2. O candidato cuja solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição tiver sido indeferida poderá imprimir o boleto bancário pelo número da pré-inscrição e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data limite para inscrição neste Edital.

10.2.3. Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

10.3. Prazo para confirmação das inscrições: até **13/05/2026**.

10.4. Divulgação do **resultado parcial: 03/06/2026**. A partir da data de divulgação do **resultado parcial** no site do programa, os candidatos terão até dois dias úteis para recursos.

10.5. Arguição oral on-line: **24/06/2026 no período matutino, em horário agendado pela secretaria**.

10.6. Divulgação do **resultado final: até 10/07/2026**. A partir da data de divulgação do **resultado final** no site do programa, os candidatos terão até dois dias úteis para recursos. Após a análise dos recursos será divulgado o **resultado final**.

10.7. Matrícula: **06/08/2026**.

10.8. Início das aulas: **10/08/2026**.

11 – INFORMAÇÕES

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Agroecologia

Universidade Federal de Viçosa

CEP 36570-900 – Viçosa-MG

Tel: +55 (31) 3612-4448 – Contato: Rosângela (de 8:00 às 12:00 horas)

E-mail: Ricardo pos.agroecologia@ufv.br

Site: www.posagroecologia.ufv.br

Ricardo Henrique Silva Santos
Coordenador do PPG em Agroecologia
Universidade Federal de Viçosa